



CONVOCATÓRIA CARUARU POR PAIXÃO 2019

1.1. Constitui objeto desta convocatória a habilitação e a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais de artistas caruaruenses para compor a programação do evento **Caruaru Por Paixão 2019** do município, a ser executada pela Fundação de Cultura e Turismo, com a finalidade prioritária de promover apresentações de artistas.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

2.1.1. Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e/ou comprovar exclusividade do artista ou grupo, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, exceto para integrantes do próprio grupo ou banda.

2.1.1.1. Um único proponente, pessoa jurídica, não poderá apresentar mais do que 10 (dez) propostas na convocatória, exceto associações civis e cooperativas de trabalho.

2.1.2. Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição, há pelo menos 06 (seis) meses.

2.1.2.1. Um único proponente, pessoa física, não poderá apresentar mais do que 03 (três) propostas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas propostas de Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Audiovisual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.

3.2. Constituem parte integrante desta convocatória os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de inscrição;
- b) ANEXO II – Termo de Compromisso;
- c) ANEXO III – Documentação Pessoa Jurídica (em caso de contratação);
- d) ANEXO IV – Documentação Pessoa Física (em caso de contratação);
- e) ANEXO V – Autorização para participação de menor. (em caso de contratação)
- f) ANEXO VI – Etiqueta para colar na parte externa do envelope



4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser feitas de forma presencial ou *por correio eletrônico*.

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 22 de fevereiro de 2019, considerando, para as inscrições presenciais os dias úteis, das 08h às 12h na **FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU**. Para as inscrições *on-line*, de 04 a 22 de fevereiro de 2019, não ultrapassando às 23h59min.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU
Praça Coronel José de Vasconcelos, nº 100, CEP 55002-415,
Centro, Caruaru/PE.
Tel.: (81) 3721-1257

4.1.1.1. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por Correios, fax ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

4.1.2. As inscrições presenciais deverão ser entregues, em envelope lacrado conforme item 4.1.3., no endereço da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, para posterior análise, com os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica

a) Colocar em um envelope único a documentação da empresa, mesmo que esta represente várias propostas. A documentação artística deverá vir individualmente, em envelopes separados, anexos.

b) Formulário de inscrição, **devidamente preenchido e assinado** pelo proponente ou representante legal (Anexo I);

c) Termo de Compromisso devidamente assinado.

d) Serão aceitas propostas de Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Audiovisual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.

e) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado. No caso de MEI deverá colocar o Certificado de MEI;

f) Cartão de CNPJ;



- g) CD, DVD ou outro material para análise da proposta;
- h) Cópias de documentos de RG e CPF do administrador da Pessoa Jurídica;
- i) No caso de associações civis, apresentar a ata de registro dos associados, conforme o item 2.1.1.

Pessoa Física

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- c) Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Audiovisual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.
- d) CD, DVD ou outro material para análise da proposta;
- e) Cópias dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência do proponente.
- f) Número do PIS, PASEP, NIS ou NIT.

4.1.3. As propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário:

Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru

CONVOCATÓRIA CARUARU POR PAIXÃO 2019

Praça Coronel José de Vasconcelos, 100 – Centro – Caruaru PE, CEP: 55002-415.

Remetente:

No envelope de proposta artística, colocar a etiqueta para colar na parte externa do envelope – Anexo VI. Se a proposta for de Pessoa Física, colocar toda a documentação no mesmo envelope.

4.1.4. As propostas enviadas *por correio eletrônico* deverão ser encaminhadas para o endereço virtual caruaruporpaixao2019@gmail.com anexando os documentos abaixo:

Pessoa Jurídica



- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- c) Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Áudio-visual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.
- d) Cópia do Contrato social consolidado ou estatuto atualizado. No caso de MEI, colocar o Certificado de MEI;
- e) Cartão de CNPJ;
- f) Currículo do proponente atualizado;
- g) Currículo, release ou histórico do artista ou grupo;
- h) Links com trabalho e outros materiais para análise da proposta;
- i) Cópias dos documentos de RG e CPF do administrador da pessoa jurídica;
- j) No caso de associações civis, apresentar as cópias da ata de registro dos associados e do contrato de exclusividade, conforme o item 2.1.1.

Pessoa Física

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- c) Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Áudio-visual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.
- d) Currículo do proponente atualizado;
- e) Currículo, release ou histórico do artista ou grupo;
- f) Links com trabalhos ou outros materiais para análise da proposta;
- g) Cópias dos documentos de RG, CPF e comprovantes de residência do proponente.

4.1.5. Deverá conter no assunto do e-mail, o nome do artista/grupo ou proposta artística. O tamanho máximo dos arquivos é de 25MB, nos formatos JPG ou PDF **obrigatoriamente** em pasta zipada. É terminantemente proibida qualquer outra forma de envio.

4.1.6. Os grupos com cachês abaixo discriminados, que tiverem dificuldades em realizar a própria inscrição, podem optar por se inscrever diretamente na Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, auxiliado por funcionários da referida instituição de acordo com o item 4.1.1.



a) Trios pé de serra – R\$ 700,00

b) Bandas de Pífanos – R\$ 800,00

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1.1. A **HABILITAÇÃO** das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 4.1.2 ou 4.1.4 será realizada por equipes técnicas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, e passarão para a segunda fase, a de **ANÁLISE ARTÍSTICA**.

5.1.2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1.2 ou 4.1.4 .

5.1.3. Após a divulgação do resultado da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão de 28 de fevereiro e 01 de março de 2019, de acordo com a forma de inscrição (presencialmente ou por correio eletrônico), ficando vedada a entrega de novos documentos.

5.1.4. A listagem com as propostas **habilitadas** que passarão para a segunda fase será divulgada no portal www.caruaru.pe.gov.br e na sede da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU.

5.1.5. As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do evento **Caruaru Por Paixão 2019**.

5.1.6. Após a fase de habilitação e julgamento dos recursos, se inicia a fase de análise artística.

5.1.7. As propostas serão selecionadas da maior para a menor nota final, respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o evento **Caruaru Por Paixão 2019**.

Mérito Artístico e Cultural para o evento

- a) Currículo do artista ou grupo (nota de 0 a 10);
 - b) Qualidade artística e cultural em relação ao evento (nota de 0 a 10);
- Nota máxima = 20 pontos.**

Ponto de corte <05 pontos.

5.1.7.1. A Comissão de Seleção de Propostas do evento Caruaru Por Paixão 2019 ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas respeitando a nota de corte e o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, designar os polos em que os artistas irão se apresentar e os locais onde as ações e eventos serão realizados. Esta comissão será composta por:



I. 02 representantes indicados pelo poder público municipal;

II. 02 representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caruaru.

5.1.8. Em caso de empate o critério adotado será: A maior nota do item (a) Currículo do Artista ou proponente. Permanecendo o empate maior nota no item (b) Qualidade artística e cultural em relação ao evento. Em caso de persistir o empate fica a cargo da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru a escolha da proposta.

5.1.9. No caso da impossibilidade do Conselho Municipal de Política Cultural indicar seus representantes e/ou poder público municipal, assim como a falta de quaisquer dos membros da comissão sem justificativa prévia caberá a Fundação de Cultura e Turismo preencher as vagas.

5.1.10. Fica a cargo da Fundação de Cultura e Turismos de Caruaru, observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e culturais e a adequação orçamentária das propostas que atendam as exigências desta convocatória.

5.1.11. Será levado em consideração, para fins de contratação, a preferência pelos artistas, proponentes caruaruenses, assim como, a economicidade para o município. Serão considerados, ainda o perfil da atração de acordo com o conceito de cada polo, bem como os dias temáticos.

6. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação da Convocatória	31 de janeiro de 2019
Inscrições/Propostas	04 a 22 de fevereiro de 2019
Análise documental	25 e 26 de fevereiro de 2019
Divulgação/resultado da análise documental	27 de fevereiro de 2019
Recursos ao resultado da análise documental	28 de fevereiro e 01 de março de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	04 de março de 2019
Análise da comissão de seleção de propostas	de 05 a 07 de março de 2019
Divulgação das propostas selecionadas	08 de março de 2019
Envio de contraproposta ou termo de aceite	11 e 12 de março de 2019
Divulgação da programação	15 de março de 2019

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. A programação do evento Caruaru Por Paixão 2019 será definida conforme item 5.1.8., considerando o item 5.1.7, além da cota destinada a convidados como dispõe o item 7.3.

7.2. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto a data de apresentação e valor negociado.

7.3. A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU reservará uma cota de até 40% (quarenta por cento) do total da programação do evento Caruaru Por Paixão 2019, para convidar artistas e grupos que porventura não estiverem inscritos nesta convocatória.



8. DOS VALORES DOS CACHÊS ARTÍSTICOS

8.1. Os proponentes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão de comprovar os valores dos cachês através de Contratos, Notas Fiscais ou Empenhos compatíveis com o valor solicitado ou justificado, quando não houver compatibilidade.

8.2. Excepcionalmente, os artistas e proponentes que não apresentarem as comprovações exigidas, não poderão ter o valor do cachê acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.3. No caso da apresentação de comprovantes em valores diferentes, o valor será negociado a partir da média aritmética simples das comprovações.

8.4. No caso de proposta de preço em valor superior às comprovações do cachê ou da proposta, ou no caso de proposta inédita sem históricos anteriores, o proponente deverá apresentar uma justificativa circunstanciada, além de um orçamento detalhado em planilha que expresse a composição de todos os custos unitários.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Serão considerados impedimentos:

9.1.1. Inscrições de servidores públicos, de temporários ou terceirizados da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, ligados diretamente aos setores de habilitação e contratação das propostas para do evento Caruaru Por Paixão 2019, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, podendo estes serem convidados dentro da cota destinada a Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru como dispõe no item 7.3.

9.2. Fica proibido o empresariamento/representação de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil.

9.2.1. A proibição acima descrita não se aplica quando o artista ou grupo do setor artístico fizer parte da entidade da sociedade civil proponente, devidamente consignado em ata registrada em cartório, pelo período mínimo de seis (06) meses anteriores a publicação desta convocatória, em conformidade com o subitem 2.1.1.

9.3. Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressem conteúdo discriminatório de qualquer natureza.

10. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO



10.1. As atrações ou propostas selecionadas para a programação do evento Caruaru Por Paixão 2019 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) com a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação de contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências, contidas nos Anexos II, III e IV poderá acarretar na rejeição da Prestação de Contas e, conseqüentemente, o não pagamento da apresentação artística ou da proposta.

10.2. Os selecionados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail ou contato, via telefone, para se pronunciar quanto a contraproposta ou termo de aceite, bem como, enviar toda a documentação para a efetivação da contratação. Caso esse prazo não seja cumprido, outra atração, que estiver na linha sucessória será chamada. As referidas documentações estão descritas nos anexos III (documentação de pessoa física) e IV (documentação de pessoa jurídica).

10.3. Os pagamentos dos serviços prestados serão realizados, ordinariamente, em até 60 dias após o término do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Caruaru (www.caruaru.pe.gov.br) e afixado no hall de entrada da Fundação de Cultura e Turismo.

11.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

11.3. Poderão ser contratados os mestres de Caruaru das áreas culturais citadas no item 3.1. não inscritos, atestados e indicados pela Comissão de Seleção de propostas, como sendo de notória relevância para o evento.



11.4. Fica reservada a cota de até 2% para a contratação de artistas e/ou grupos artísticos formados em sua maioria por pessoas com deficiência, inscritos nas áreas do item 3.1, desde que declarado no formulário de inscrição e devidamente comprovado.

11.5. A responsabilidade sobre o envio ou a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope ou no e-mail, será única e exclusiva do proponente.

11.6. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

11.7. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes nesta convocatória e seus anexos.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU.

Caruaru, 24 de janeiro de 2019.

Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru
Rubens Rodrigues da Silva Junior
Presidente